



# MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

## Estado do Paraná

### EDITAL Nº 040/2007

### CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e conforme previsto nas Leis Municipais nº 3.126, de 08 de dezembro de 2005 e nº 3.145, de 23 de dezembro de 2005, que dispõem sobre a contratação de pessoal para a execução de Programas Descentralizados na área de Saúde Pública e executados por meio de convênio com o Governo Federal, denominado **Programa Saúde da Família - PSF**, e, ainda, de acordo com Edital nº 002/2006, resolve:

#### T O R N A R P Ú B L I C A

1. A convocação dos candidatos aprovados e classificados, nominados no Anexo I, para realizarem a **avaliação psicológica**, fase eliminatória da seleção pública para o preenchimento das funções de Agente Comunitário de Saúde e Auxiliar de Enfermagem.
2. A convocação para a avaliação psicológica não gera direito à convocação para avaliação médica, senão daqueles candidatos classificados até o limite das vagas ofertadas.
3. A avaliação psicológica será realizada no dia **19/06/2007**, das **14 às 16 horas**, no seguinte endereço: FACCAR – Faculdade Paranaense - Rua Dom Pedro II, nº 400, sala 8 - Jardim Horácio Cabral - Rolândia-Pr, devendo o candidato comparecer obrigatoriamente 30 (trinta) minutos antes do horário de **início da avaliação psicológica que será às 14 horas**.
4. Para a realização da avaliação psicológica, os candidatos deverão estar munidos de documento de identidade original, caneta esferográfica preta e 2 (dois) lápis preto.
5. Nas horas que antecedem a avaliação psicológica, recomenda-se aos candidatos:
  - Dormir bem na noite anterior, sendo desejável pelo menos oito horas de sono;
  - Alimentar-se adequadamente no café da manhã e almoço, com uma refeição leve e saudável;
  - Evitar a ingestão de bebidas alcoólicas.

6. A avaliação psicológica conceitua-se como sendo processo técnico-científico e utiliza-se, para tanto, de métodos, técnicas e instrumentos que permitam identificar fatores psicológicos cognitivos e/ou de personalidade do candidato, objetivando o prognóstico da qualidade do desempenho das atividades relativas às funções mencionadas.

7. A avaliação psicológica tem por objetivo verificar se o candidato demonstra as competências pessoais necessárias para o bom desempenho da função, considerando as atividades a serem desempenhadas no item 3 do Edital nº 002/2006 e terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado '*Indicado*' ou '*Não-indicado*'.

8. Do resultado da avaliação psicológica cabe recurso administrativo à instância competente, assegurando-se ao candidato 'não-indicado' a ampla defesa e o contraditório.

9. O recurso de que trata o caput deverá ser interposto, sob pena de preclusão deste direito, no prazo de dois dias úteis, a contar do dia imediato à data de divulgação do resultado dos candidatos Indicados e ausentes na avaliação psicológica.

10. Os recursos deverão ser protocolados junto a Divisão de Comunicação e Arquivo da Universidade Estadual de Londrina, localizado na Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, CEP 86051-990, Caixa Postal 6050, em Londrina, Paraná, nos seguintes horários: das 8:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas ou postados via SEDEX, no endereço acima, desde que dentro do prazo estipulado.

11. Os resultados dos recursos interpostos estarão à disposição dos candidatos nos autos do processo, na secretaria da Coordenadoria de Processos Seletivos da Universidade Estadual de Londrina, situada na rua Celso Garcia Cid, nº 445, CEP 86.051-990, Caixa Postal 6050, Londrina – Pr, até 2 dias úteis contados após o sexto dia útil da data de encerramento do prazo para interposição de recursos. O horário de atendimento aos candidatos pela COPS/UEL será das 8:30 as 11:30 e das 14:00 as 17:30.

12. Será facultado ao candidato e somente a este ter acesso e conhecimento dos testes psicológicos, devendo para tanto, solicitar o agendamento da entrevista devolutiva.

13. A solicitação a que se refere o item anterior deverá ser feita através de formulário específico, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados após a divulgação do resultado da prova de avaliação psicológica, protocolada na

COPS/UEL ou mediante envio de correspondência via SEDEX no seguinte endereço: Rua Celso Garcia Cid, nº 445, CEP 86.051-990, Caixa Postal 6050, Londrina – Pr.

14. O candidato deverá acompanhar a publicação da confirmação do dia e hora de comparecimento para a entrevista devolutiva. A mesma ocorrerá somente no local de arquivamento dos instrumentos de avaliação e na presença de psicólogo designado pela COPS/UEL.

15. O local de arquivamento dos instrumentos de avaliação será na Coordenadoria de Processos Seletivos da Universidade Estadual de Londrina – COPS/UEL, situada na Rodovia Celso Garcia Cid, nº 445, CEP 86.051-990, Caixa Postal 6050, Londrina – Pr.

16. Não será admitida a remoção dos instrumentos de avaliação de seu local de arquivamento.

17. Não há que se confundir pedido para entrevista devolutiva com recurso administrativo. Este é em consequência da ‘não-indicação’ do candidato na prova de avaliação psicológica e aquela (entrevista devolutiva) é alheia à indicação ou não do candidato.

18. Não serão aceitas interposições de recursos e/ou pedidos de entrevista devolutiva que não tenham sido interpostos na forma estabelecida no presente Edital e/ou que sejam extemporâneos.

19. Caberá ao candidato o conhecimento e execução, conforme estabelece este Edital, das instruções acima relacionadas. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

20. Não haverá segunda chamada para a avaliação psicológica, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, na sua eliminação automática do Concurso.

21. Não haverá, também, novo agendamento de data e horário para a entrevista devolutiva, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, na perda do benefício concedido.

22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador de Processos Seletivos da UEL em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração de Rolândia.

23. O resultado da avaliação psicológica será divulgado no endereço eletrônico [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br) .

24. Os candidatos que na avaliação psicológica forem considerados 'indicados' ao exercício da função, serão convocados até o limite das vagas, mediante edital específico, para se submeterem a avaliação médica, sendo que os demais candidatos que excederem aquele limite, embora considerados 'indicados', permanecerão em lista de classificação, podendo ser convocados para vagas futuras, com aproveitamento da avaliação psicológica realizada.

Rolândia, 06 de junho de 2007.

Eurides Moura  
Prefeito do Município